



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira
Direção Geral

EDITAL Nº 02/2018

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado(a) pela Portaria nº566/2016 – DOU, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018, Seção 02, página 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Comissão Eleitoral do IFPE – *Campus Pesqueira*, estabelecida pela portaria nº 65/2018-DGCP de 16 de abril de 2018, torna pública a abertura do PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD – DO *CAMPUS PESQUEIRA*, conforme discriminação a seguir:

DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros da CPPD no *Campus Pesqueira*.

Art. 2º O processo eleitoral ocorrerá para a escolha dos três membros titulares e dois suplentes.

Art. 3º O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD DO CAMPUS PESQUEIRA

Art. 4º A CPPD será composta de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes que terão mandato de 02 ANOS, podendo reeleger-se por mais uma gestão.

Parágrafo Único: O candidato reeleito só poderá candidatar-se novamente após uma nova gestão.

Art. 5º A CPPD terá a seguinte composição:

1. Um(a) Presidente, o candidato que obtiver a maior quantidade de votos entre os pares, sendo que, este, uma vez recebendo o maior número de votos, poderá colocar seu cargo de presidente à disposição do 2º e 3º mais votado;
2. Um(a) secretário(a) que obtiver a segunda maior votação, que também poderá colocar seu cargo à disposição dos demais membros mais votados.
3. Um terceiro membro que não possui função pré-definida;

4. Dois suplentes, sendo estes os que obtiverem a quarta e quinta maior quantidade de votos entre os pares. Os mesmos serão substitutos natos de qualquer um dos membros por ordem de votação,

DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão candidatar-se para a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD os servidores docentes do quadro permanente do IFPE *Campus* Pesqueira atualmente em efetivo exercício na Instituição, com exceção dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. Estejam afastados por motivo de prisão;
- III. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- V. Estejam em exercício de mandato político;
- VI. Sejam membros da atual comissão eleitoral da CPPD instituída por portaria do Campus;
- VII. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFPE;
- VIII. Sejam membro do Conselho Superior ou Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IFPE.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições dos candidatos deverão ser formuladas em requerimento (Ficha de Inscrição - Anexo I), assinado pelo postulante e entregue ao setor de protocolo local do *Campus* Pesqueira.

A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por procurador no período de 17 a 20 de abril de 2018, nos horários estabelecidos a seguir:

- Das 08: 00h às 12: 00h – Setor de protocolo.
- Das 14: 00h às 17: 00h – Setor de protocolo.

Art. 8º Serão aceitas inscrições apenas realizadas presencialmente, não podendo ser enviada por fax, correios ou e-mail.

DOS ELEITORES

Art. 9º São eleitores todos os servidores ativos permanentes do quadro de pessoal docente do IFPE – *Campus* Pesqueira.

Parágrafo Único: Caberá ao Setor de Recursos Humanos deste *Campus* (CGPE) fornecer a lista de todos os docentes aptos a votar.

Art. 10º Cada eleitor poderá votar apenas em 01 candidato.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 11º A votação realizar-se-á no dia 02/05/2018 no horário das 9 às 20h, em cabine individual, com uso de urnas tradicionais e específicas, sendo realizada nas dependências do *Campus* Pesqueira, na sala D11.

Art. 12º Durante a votação, cabe ao eleitor:

1. Por ordem de chegada, apresentar-se ao presidente da mesa receptora munido de documento (com foto) que permita sua identificação civil ou funcional;
2. Assinar a lista de presença;
3. Receber a cédula e dirigir-se à cabine de votação;
4. Assinalar na cédula de votação, o quadro correspondente ao candidato de sua preferência com caneta esferográfica de cor azul;
5. Depositar seu voto na urna de votação;
6. O eleitor com deficiência poderá utilizar dispositivo ou meio autorizado pela Mesa Receptora para o exercício do seu direito de voto.

Art. 13º A comissão eleitoral poderá nomear servidores para auxiliar nos trabalhos do processo de votação e apuração do referido pleito.

Art. 14º No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o presidente da Mesa Receptora deverá:

1. Lacrar a urna;
2. Lavrar ata que será imediatamente afixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;
3. Recolher o material remanescente.

Art. 15º As cédulas oficiais serão confeccionadas, assinadas com caneta esferográfica de cor preta e distribuídas exclusivamente pela comissão eleitoral local do *Campus* Pesqueira.

Art. 16º A sequência dos candidatos na cédula será por ordem de inscrição.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17º Cada candidato poderá indicar e manter um fiscal por ele credenciado junto à mesa receptora e no processo de apuração.

DO PROCESSO DE APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 18º Encerrada a votação, caberá à comissão eleitoral coordenar os trabalhos de apuração dos votos e divulgação dos resultados preliminares no endereço: <http://pesqueira.ifpe.edu.br/>.

Art. 19º A apuração da urna terá início ao final da votação.

Art. 20º Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

1. Maior tempo de serviço no IFPE *Campus* Pesqueira;
2. Maior tempo no serviço público federal;
3. Maior idade.

Art. 21º Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

Art. 22º As cédulas oficiais, à medida que forem apuradas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Apuradora, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco o termo "EM BRANCO" e na cédula nula o termo "NULO" em caneta esferográfica de cor vermelha.

Art. 23º Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo,

no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

Art. 24º Serão considerados NULOS os votos assinalados em cédulas que:

1. Não estiverem devidamente autenticadas;
2. Contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;
3. Houver a indicação de mais de um nome.

Art. 25º As cédulas apuradas serão arquivadas em invólucro lacrado e guardado para efeito de recontagem de votos ou de julgamento de recursos.

DOS RECURSOS

Art. 26º Os recursos deverão ser impetrados no dia 23/04/2018 das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h no setor de protocolo do *Campus* mediante documento próprio requerimento (Recurso de Resultado - Anexo III).

Art. 27º Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 28º Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço: <http://pesqueira.ifpe.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Pesqueira até o dia 04/05/2018.

Art. 30º A posse dos 05 (cinco) membros eleitos será realizada durante reunião ordinária pela Reitora do IFPE, que acontecerá após a divulgação do resultado final, mediante portaria de nomeação individual.

Art. 31º Os membros eleitos para a CPPD do *Campus* Pesqueira também farão parte da CPPD Institucional.

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16/04/2018
Inscrições	17 a 20/04/2018
Homologação das inscrições	20/04/2018
Recurso das inscrições	23/04/2018
Resultado dos recursos	24/04/2018
Período de Campanha Eleitoral	25 a 27/04/2018
Votação	02/05/2018
Apuração e resultado preliminar	02/05/2018
Recurso dos resultados	03/05/2018
Julgamento do recurso e Divulgação do resultado final	04/05/2018
Homologação do resultado	04/05/2018
Relatório do processo eleitoral	04/05/2018

Pesqueira, 16 de abril de 2018

VALDEMIR MARIANO
Diretor Geral do *Campus* Pesqueira

COMISSÃO ELEITORAL da CPPD

Bruno Lopes Oliveira da Silva -SIAPE N°1934852

Wdercleison Ventura de Farias -SIAPE N° 1833228

Joana D'Arc Ferreira de Macêdo -SIAPE N°1246806

Heleno Silva de Lima – SIAPE N° 1205763



Número do Protocolo

Ministério da Educação / FNDE
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira

Anexo I – Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para escolha do representante do *Campus* Pesqueira na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – do Instituto Federal de Pernambuco.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

- Homologado
- Não Homologado.

Motivo

COMISSÃO ELEITORAL do CPPD

Assinatura 1 - _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 2 - _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 3 - _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 4 - _____ SIAPE Nº _____

Anexo II – Recurso da Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome: _____ N° SIAPE: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Motivo:

Fundamentação:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Eleitoral para escolha dos Membros da CPPD para o *Campus* Pesqueira.

Pesqueira, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do solicitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome: _____ N° SIAPE: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Motivo:

Fundamentação:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Eleitoral para escolha dos Membros da CPPD para o *Campus* Pesqueira.

Pesqueira, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do solicitante